
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 004

RESOLUÇÃO nº 004/2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO
HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA
FERRAZ.

A Câmara Municipal aprovou e eu na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno promulgo a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Altera o horário previsto no artigo 75 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 75. As sessões ordinárias serão semanais, ocorrendo sempre nas segundas-feiras com início às **8:00 (oito horas)**, e realizar-se-ão em dias definidos em calendário a ser elaborado pela mesa executiva, ouvido o plenário.

Art. 2º. Altera também o horário previsto no Art. 3º, da Resolução nº 001/2020, que dispõe sobre o calendário anual das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 3º. As Sessões Ordinárias serão realizadas a partir das **8:00 horas**, no Plenário Aniceto Garcia da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 06 de maio de 2020.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Sirley Montila de Sá
Código Identificador:5F1A1753

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/05/2020. Edição 2005

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>